



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

RESOLUÇÃO N.º 1037/2020-CONSUN/UEMA

Determina as autoridades acadêmicas competentes para assinatura das certidões de colação de grau dos formandos de 2019.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da Uema, em seu artigo 58, inciso XIV;

considerando a pandemia do novo coronavírus, decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no último dia 11 de março de 2020;

considerando os mais de 301 casos do COVID-19 confirmados até a presente data no Brasil, inclusive decorrentes de transmissão comunitária;

considerando os protocolos médico-sanitários divulgados pelos órgãos oficiais nacionais e internacionais;

considerando a responsabilidade que toda autoridade pública tem, no limite de sua atuação, no sentido de adotar medidas de prevenção, combate e tratamento em casos pandêmicos como o que se vivencia;

considerando a necessária medida de evitar a realização de eventos que importem em grande aglutinação de pessoas, sobretudo em recintos fechados, e;

considerando finalmente, e sobretudo, ser a vida um pressuposto básico de todos os demais direitos e liberdades do ser humano;

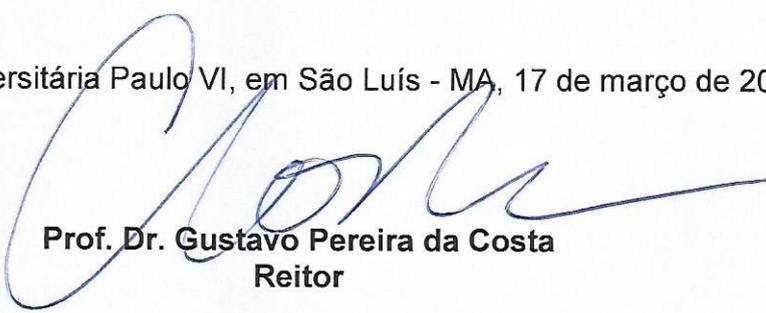
RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Universitário:

Art. 1º Determinar que as certidões das colações de grau dos formandos 2019.2 dos cursos de graduação vinculados aos *campi* da Uema no interior do estado do Maranhão sejam assinadas, excepcionalmente, pelo Diretor do Centro, em substituição à assinatura do Pró-Reitor de Graduação, apondo seu carimbo.

Art. 2º As demais assinaturas constantes na certidão devem ser mantidas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 17 de março de 2020.


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

